



2ª VIA

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício nº 173/2017-PGM/JN

Juazeiro do Norte/CE, 04 de Abril de 2017.

Exmo. Sr.
Gledson Lima Bezerra
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE

Ref.: Ofício 447/2017 – Projeto de Lei aprovado na Sessão Ordinária de 07 de Março do ano em curso.

Senhor Presidente;

Cumprimentando- o cordialmente, bem como aos demais integrantes desta respeitável Casa Legislativa, vimos através deste, informar que por respeito ao art. 37 da Constituição Federal de 1988, que prevê que os administradores públicos devem atender o Princípio da Impessoalidade, motivo pelo qual deixamos de sancionar a Lei Municipal de denominação do Frigorífico Industrial do Cariri Leandro Bezerra de Menezes e remeto-vos para sanção do referido Projeto de lei, nos moldes do §7º do art. 55 da Lei Orgânica Município.

Por último, agradecemos a homenagem feita a nosso Genitor, demonstração do reconhecimento dessa Casa Legislativa de sua contribuição na construção da história de nossa cidade.

Nada mais para o momento,

Cordialmente,


JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL